



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE DO VER. RICARDO
BOLZAN BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO:

Nº _____ 2022.

AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN
VEREADOR

23SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, depois de ouvido o douto Plenário e se aprovado, esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo o seguinte anteProjeto de Lei que: **DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUÍTO DE TESTES VOCACIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AOS ALUNOS QUE ESTIVEREM MATRICULADOS NO ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSÓRIO.**

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem como objetivo proporcionar aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental um teste vocacional antes do ingresso no ensino médio. Assim, estes alunos já começam sua preparação no ensino médio para, posterior, ingresso no ensino superior com uma orientação acerca de qual profissão desejará e/ou poderá seguir quando de seu ingresso no mercado de trabalho, fazendo com que as sérias dúvidas quanto a suas vocações e suas aptidões já estejam sanadas, não os atrapalhando e fazendo com que estes alunos foquem apenas em se preparar para o ingresso no ensino superior.

Outrossim, destaca que tal projeto não onera a Administração Pública, vez que os testes vocacionais podem ser redigidos pelo quadro de psicólogos do município e sua aplicação realizada pelos professores de nossas escolas.

Dessa maneira, conto com o apoio e apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala de Sessões em 02 de março de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE DO VER. RICARDO
BOLZAN BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO: Nº _____ 2022.
AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN
ENTRADA:
ENVIADO POR:
RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de testes vocacionais pela Administração Pública municipal aos alunos que estiverem matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Osório.

Art. 1º Fica assegurada aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal a realização gratuita de testes vocacionais.

Parágrafo único. Os testes vocacionais referidos no *caput* deste artigo serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas em psicologia do quadro geral de servidores do município de Osório.

Art. 2º Autoria a realização de parcerias e/ou convênios pelo Poder Executivo para que os testes vocacionais possam ser estendidos para os alunos da rede de ensino médio estadual do município de Osório.

Art. 3º As condições técnico-operacionais de execução e os objetivos específicos dos testes vocacionais de que trata esta Lei são de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em _____.

Roger Caputi Araújo

Prefeito de Osório